

DECRETO Nº 5.275/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 26 do Decreto nº 4.081/2024 de 25 de janeiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 26 - Os órgãos ou as entidades municipais poderão aderir à ARP formalizadas por órgão ou por entidade gerenciadora federal, estadual, distrital ou municipal.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal